LEI Nº 2381, DE 16 DE JUNHO DE 1995.

(Revogada pela Lei nº 2420/1995)

ALTERA A LEI Nº 2367, DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O "Caput" do art. 4º da Lei Municipal 2.367/95, que cria o Fundo Municipal de Apoio as Atividades de Segurança - FUNSEG, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica criada a Junta Administrativa do FUNSEG, com a seguinte representação: um (1) membro do Poder Executivo; um (1) membro da Polícia Civil; um (1) membro da Brigada Militar; um (1) membro do Corpo de Bombeiros; um (1) membro da ACISE; um (1) membro do CDL; e um (1) membro do CONSEPRO."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de junho de 1.995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal